**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 30/2022**

**Nº. do Processo: 95/2022**

**Data da Abertura: 17/05/2022 09:00:00**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE JANAUBA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.017.392/0001-67, com endereço à Prç. Dr. Rockert, nº. 92, Centro, na Cidade de Janaúba/MG, CEP. 39.442-052, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **REGISTRO DE PREÇO**, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 017, de 26 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências estabelecidas neste Edital.

# DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 17/05/2022**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES: 09:10**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [**www.comprasbr.com.br**](about:blank)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa da Pregoeira.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, NUVISA e Farmácias deste Município,** dos itens especificados no Anexo X deste instrumento convocatório.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão qualquer pessoa jurídica (as Microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s), regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste edital e seus anexos, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo IV deste Edital, da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

3.2 – A declaração poderá ser substituída pela certidão simplificada da licitante obtida dentro do exercício.

3.3– Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal.

3.5 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6 – Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.7 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante no certame.

**4 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

4.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no endereço: [www.comprasbr.com.br.](about:blank)

* 1. - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5 – CREDENCIAMENTO**

5.1- O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, dirigente, titular ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou Estatuto, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (estes documentos constitutivos da empresa deverão ser apresentados no credenciamento e também deverão estar inseridos no envelope de Habilitação).

5.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por seu representado.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I- Documento oficial de identidade do representante (com cópia);

II- Procuração que comprove a outorga de poderes para representar a empresa e, em especial, formular ofertas de lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do licitante, em decorrência de tal investidura.

5.3.1 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social ou outro documento equivalente).

**6 – DA PROPOSTA**

6.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <[www.comprasbr.com.br](about:blank) > até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 – Devem conter especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados;

6.1.2 – Preço unitário e total por item ofertado, em moeda nacional expresso em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta Licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza, o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3 – Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem entregues sem ônus adicionais;

6.1.4 - Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.1.5 - Fica a critério da pregoeira, solicitar informações adicionais necessárias para elucidar dúvidas que venham a surgir;

6.1.6 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão;

6.2 - Deverão ser propostos produtos, em quantidade e especificação conforme exigências mínimas do Edital, com disponibilidade para entrega conforme termo de referência, em atendimento integral a todas às exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar produtos idêntico ao solicitado no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002.

6.3 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.4.1 - Os preços deverão ser cotados com 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Ex: R$ 0,01

6.5- Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou descrição errônea do objeto.

6.6- **Serão desclassificadas inicialmente as propostas que:**

6.6.1- Tenham inobservado o presente edital;

6.6.2- Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas, acréscimos ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

6.6.3- Se vinculem, de qualquer forma, à proposta de outra licitante;

6.6.4- Na avaliação técnica, o fornecimento dos produtos tornar difícil o trabalho de dispensação à população, ou coloquem em risco a eficácia do produto;

6.6.5- Não apresentarem claramente as especificações dos produtos de acordo com as solicitações deste edital.

6.6- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no item 6 serão desclassificadas.

6.7 – Erros meramente formais, assim considerados pela comissão não importarão em desclassificação de qualquer licitante.

**7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais no prazo de 3 (três) dias úteis, para conferência da Pregoeira, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, a pregoeira efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante;

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

**7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI,** deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VII**, deste Edital;

7.5.3. Declaração firmada pelo representante legal da licitante que não tem parentesco com servidores públicos pertencentes ao quadro funcional do município de Janaúba, **ANEXO VIII**.

# **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO**

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
   1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 2% e registrado no sistema.
   2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
   3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
   4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
   5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
   6. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
   7. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasbr.com.br.](about:blank)

# **9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, poderá ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
   1. Após o encerramento da etapa de lances, é facultado a Pregoeira negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
   2. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor por item ou por lote superior ao definido após a negociação**.**
   3. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
   4. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pela Pregoeira.
   5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
   6. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema ComprasBR ou enviada por e-mail no prazo de 60 (sessenta) minutos, digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações técnicas dos produtos exigidas, conforme Anexo II do Edital.
   7. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

10.1.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se a 90 (noventa) dias a partir da data de emissão;

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

10.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

10.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

**11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.
   1. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
   2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote.
   3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.
   4. O resultado desta licitação estará disponível no endereço comprasbr.com.br.
   5. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, a Pregoeira poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem novas propostas livres das causas que motivaram a desclassificação.

11.6. A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas

11.7. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

11.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

11.9. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.11. Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;

11.12. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

11.13. Se a oferta for considerada inaceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

11.14. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do subitem 9.24, a Pregoeira dará início à fase de habilitação, conferindo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

11.15. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item “Documentação de Habilitação”;

11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

11.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

11.18. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo a licitante inabilitada;

11.19. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando a Pregoeira a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

11.20. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro das suas razões no prazo de 15 (quinze) minutos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto item da licitação à licitante vencedora pela Pregoeira;

13.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora;

13.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

13.6. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

13.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro - 39.440-000 – Janaúba/MG, no horário das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 13.7.

**14 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1- Homologada a licitação será formalizada o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Janaúba registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.4- A critério e conveniência da Administração, poderá ser firmado contrato administrativo que poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8.666/83, e será regido pelas normas constantes na minuta em anexo.

**15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conferência da entrega e liquidação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido a efetiva entrega da quantidade solicitada do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

15.2- Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

15.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

**16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1- O objeto será aceito provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo, e consequentemente aceito, de imediato.

16.2- A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários.

**17- DAS OBRIGAÇÕES**

17.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 001/2006, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

17.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

17.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

17.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

17.2- Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba/MG, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na entrega dos produtos;
3. na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução.

17.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

**18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 13:00 às 18:00.

18.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado sorteio.

18.3- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no dia da sessão, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação de regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º, da Lcp 123/06.

18.4- As despesas decorrentes para a aquisição dos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações consignadas no termo de referência.

18.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.7- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, ‘’caput’’ e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como cargo Comissionado do Município ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

18.8- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

18.9- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Janaúba, sem custos, no horário das 13h00 às 18h00 de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

18.10- Fazem parte integrante deste Edital:

* Anexo I: Descrição do Objeto/Especificação;
* Anexo II: Modelo de Credenciamento;
* Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
* Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
* Anexo V: Declaração de que Cumpre Todos os Requisitos para a Habilitação;
* Anexo VI: Declaração de que não emprega menor (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
* Anexo VII: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
* Anexo VIII: Declaração de Inexistência de parentesco;
* Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preço;
* Anexo X: Termo de Referência;
* Anexo XI: Minuta de Contrato.

18.11- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 017/2021, os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Janaúba/MG, 03 de maio de 2022.

**Tamiris Greycielle de Paula Borges**

**Assessora Especial em Licitações**

**ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 30/2022**

**Nº. do Processo: 95/2022**

**Data da Abertura: 17/05/2022 09:00:00**

**1 – Objeto**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, NUVISA e Farmácias deste Município.

* 1. **Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **N°** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** |
| 1 | Aparelho de Diatermia por Ondas Curtas | Material: Metal. Tensão: Bivolt Automático ou 110V/127V. Faixa de frequência de trabalho = 27.12MHz. Modos = Contínuo e Pulsado. Sintonia e varredura Automática de Frequência. Tecnologia de Transistores = Não utiliza válvulas. Eletrodo Capacitivos e Indutivos. Variação da frequência automática - 50Hz a 160Hz (somente no Modo pulsado). Potência: 100 / 240~ 50/60 Hz. Potência de entrada: 800 VA. Classe Elétrica: CLASSE I Fusível: 5A 250~ (20AG) Grau de proteção elétrica: TIPO BF Frequência de saída: 27.12 MHz ± 0.6%. Saída de potência do modo capacitivo: 10 a 150 W (50 ohms). Saída de potência do modo indutivo: 10 a 80 W (50 ohms). Incrementos de potência: 10 W. Duração do pulso: 100 a 400 µs. Frequência de pulso: 50 a 800 Hz. Tempo de tratamento: 1-60 minutos (incrementos de 1 minuto). Área do eletrodo capacitivo: 270 cm2 (cada eletrodo). Área do eletrodo indutivo: 85 cm2. Modos do Ondas Curtas ThermoPulse: DOC (Diatermia por ondas curtas); DOCP (Diatermia por ondas curtas pulsado); DOCA (Diatermia por ondas curtas pulsado automático). | Unidade | 4 |
| 2 | Aparelho de Laserterapia e Terapia Fotodinâmica | Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA; Modo de operação: Contínuo; Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas; Tempo para carga completa: 60 - 120 minutos; Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz | Vs: 9V/1,2 A; Emissor de luz: Laser semicondutor (GaA1As e InGaAlP); Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm²; Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho);Dimensões aproximadas: 25 x 32 x 36cm (C x L x A) | Unidade | 4 |
| 3 | Armário Vitrine | Armário vitrine com uma porta e fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm. 3 prateleiras. Comprimento 0,50 cm; Profundidade: 0,40 cm; Altura: 1,50 m. | Unidade | 20 |
| 4 | Aspirador de Secreção portátil | Aspirador cirúrgico de líquidos e secreção; de uso portátil; com bomba de vácuo e acionamento elétrico; Voltagem bivolt; frequência: 60 Hz; Motor 1/33 HP; potência 160VA; com proteção antitransbordamento; fluxo de aspiração livre de aproximadamente 20L/Min; capacidade aproximada do frasco coletor 1,3 litros. | Unidade | 48 |
| 5 | Autoclave Horizontal de Mesa 75 litros | Autoclave horizontal analógica 75 L 220V; disponível nas capacidades de 75 litros; Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos, Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos, eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras, Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Dimensões aproximadas - Altura: 41,00 centímetros, Largura: 49,00 centímetros, Profundidade: 63,00 centímetros. | Unidade | 20 |
| 6 | Autoclave Horizontal de Mesa de Solo (Pequeno Porte) | Câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Dimensões da câmera: 30 x 56,6 cm, dimensões da autoclave: 38 x 44 x 72, potência 1600w, pressão do trabalho: 1 kgf/cm2, temperatura: padrão OMS até 121ºC, segurança: 22 dispositivos de segurança, Bandejas de alumínio, ciclo de secagem de série, câmera em aço inox, capacidade: 40L | Unidade | 20 |
| 7 | Balança Antropométrica Adulto | Modo de operação: digital | Unidade | 4 |
| 8 | Balança Antropométrica Infantil | Modo de operação: digital | Unidade | 6 |
| 9 | Bicicleta Ergométrica Vertical | Sistema de regulagem Magnética Visor Analógico. Peso suportado (kg): Até 150kg. Pedais antiderrapantes, Cor Preta, Medidas: 101 x 49 x135 cm. Painel scan com informações de tempo, velocidade, distancia, calorias, odômetro e pulso; Sistema de funcionamento: Magnético High Tech; Controle de carga com 8 níveis de intensidade; Assento com ajuste de altura e distância; Pedais com cinta para os pés. | Unidade | 4 |
| 10 | Biombo | Biombo Triplo Hospitalar Dobrável Para Ambos os Lados, Confeccionada em tubo de aço carbono redondo, com dois eixos giratórios, Pés com ponteiras de borracha e com rodízios giratórios de 2" nas bandeiras laterais. Dimensões: largura aberto 1,82m; largura fechado 0,66m; altura 1,77m; comprimento 0,50m. | Unidade | 64 |
| 11 | Bisturi Elétrico | Possuir função Bipolar; possuir microprocessador e alarmes; Potência de até 100 W. | Unidade | 6 |
| 12 | Braçadeira para injeção | Braçadeira para coleta e injeção - estrutura de tubo de aço esmaltado regulável, com pés em ferro fundido ou totalmente em aço inoxidável com base fixa. Concha de apoio do braço em aço inoxidável, com opcional de revestimento em couro sintético. Com regulagem de altura, altura mínima: 80 cm, máxima: 115 cm. | Unidade | 25 |
| 13 | Cadeira de Rodas Adulto | Assento e encosto em nylon; Pintura epóxi; Rodas em nylon com pneu maciço, roda dianteira 6" e traseira aro 24"; Apoio para os pés em pedal fixo retrátil; Estrutura dobrável X em aço, capacidade 90 kg, Largura do Assento (cm) 42, Profundidade do Assento (cm) 40, Largura do Encosto (cm) 40, Altura do Encosto (cm) 36. | Unidade | 18 |
| 14 | Cadeira de Rodas Pediátrica | Cadeira de rodas infantil - fabricada em aço carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento duplo almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, X duplo na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura. Rodas traseiras aro 20″ em alumínio com pneus infláveis e dianteiras aro 06. Capacidade máxima de peso: 65kg. | Unidade | 18 |
| 15 | Cadeira desmontável em Alumínio para 150 kg | Cadeira desmontável em Alumínio para 150 kg - é construída em alumínio, Chassi em alumínio com pintura epóxi; Dobrável ao Retirar algumas Peças”; Assento com almofada impermeável acolchoada para colocar no assento, transformando a cadeira higiênica em uma cadeira de transporte interno; Incluso Suporte, Comadre/Coletor com tampa; Encosto em Plástico Anatômico reforçado; Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4” em silicone; Freios de pé para travamento nas rodas dianteiras; Apoio para os braços rebatíveis e removíveis em plástico ergonômico; Apoio para os pés rebatível com anti-tombo para maior segurança; Sistema engate rápido pino click; Design - abertura frontal removível do assento; Giro de 360° - facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido. Dimensões: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm) 45x42x43 cm e 58 cm | Unidade | 18 |
| 16 | Cadeira para obeso | Cadeira para obeso com assento e encosto com material compensado multilaminado revestido em courvim ou tecido. Espuma Densidade 60 Kg/m³. Assento e encosto anatômicos. União do encosto ao assento com duas lâminas de aço. Com os braços em 100% polipropileno de alta resistência, Estrutura: Material com tubo de aço retangular 20 x 40 mm nas laterais e 20 x 20 mm base do assento, com tratamento Anti Ferrugem e Corrosão, na cor preta. Ponteiras internas em polipropileno injetado e sapatas niveladoras de piso 4 unidades. Ponteiras em polipropileno de alta resistência para o acabamento, através de encaixe. Dimensões aproximadas - Assento: 750 x 480 mm; Encosto: 750 x 480 mm; Altura até o assento: 440 mm; Altura até o encosto: 920 mm; Largura: 830 mm; Profundidade: 620 mm | Unidade | 18 |
| 17 | Câmara escura para revelação radiográfica | Caixa moldada em Polipropileno, visor acrílico com transparência e total filtragem da luz, com base removível. Necessita alojamento para 4 recipientes que contém líquidos radiológicos. Permite a visualização no interior, possibilitando o acompanhamento visual da revelação. Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm. Alimentação: Duas pilhas AA de 1,5v. | Unidade | 4 |
| 18 | Câmara para conservação de imunobiológicos | Alimentação: bivolt; Capacidade: 120 litros; Porta de vidro dupla por acesso vertical; com 03 ou 04 prateleiras ajustáveis e removíveis; Gabinete interno em chapa de aço inoxidável; Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado; Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2º e +8ºC; Sistema de alarme sonoro e visual quando a câmara não atingir a temperatura programada e/ou de porta aberta; Controlador da tensão elétrica; Discador telefônico (sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas); Sistema de emergência (equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções) | Unidade | 4 |
| 19 | Caneta Eletrocautério | Caneta para eletrocautério c/ cabo autoclavável. Cabo em PVC, ponta em aço inoxidável, corpo em ABS (terpolímero composto de três comonômeros: acrilonitrila, butadieno e estireno); interruptor de acionamento em ABS, conector 01 pino. Altura: 15,00cm x Largura 5,00cm x Profundidade 2,00 cm. | Unidade | 20 |
| 20 | Carrinho de Emergência | Carro de emergência com 4 gavetas e uma porta basculante. Pintura Epóxi, 4 rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360º graus. 04 gavetas sendo: 01 com 21 divisões para medicamentos e 03 para uso geral. Trava nas gavetas. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Com tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e suporte cardioversor ou desfibrilador. Tomada elétrica. | Unidade | 16 |
| 21 | Carro de Curativos | Carro Curativo Inox - Balde e Bacia; Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3”, acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. | Unidade | 16 |
| 22 | Carro Maca com grades removíveis e rodas com travas | Carro Maca Hospitalar com regulagem de altura; Leito fixo estofado, com espuma Revestido em courvim; Cabeceira regulável através de cremalheira; Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono; Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável; Sistema de elevação em tubo de aço retangular; Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito; Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo; Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T); Rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Capacidade aproximada de até 150Kg. Dimensão aproximada: 2,00 x 0,60 x 0,63 m - Altura mínima e Altura Máxima: 0,97m. | Unidade | 33 |
| 23 | Central de Nebulização | Indispensável para aplicação de medicamentos nas áreas respiratórias, promovendo com eficiência a nebulização simultânea de medicamentos para até 4 pacientes. Voltagem Bivolt automático ou 110/127V. Suporte com rodízios: não possui; Tipo: Compressor; quantidade de saídas: 4 saídas; suporte para máscaras. Potência 1/3 ou 1/4 de HP 50/60hz; com máscaras infantis e adultas. | Unidade | 6 |
| 24 | Cortina de Ar – 090cm | Alimentação elétrica; Ciclo frio; Voltagem 220 watts; saída de ar efetiva com tamanho de 90 cm (largura), frequência 60 hZ; potência de refrigeração aproximada de 160W a 190W, com controle remoto. | Unidade | 7 |
| 25 | Cortina de Ar – 120cm | Cortina de Ar mantém ambientes climatizados e refrigerados por mais tempo, alimentação elétrica, voltagem 220 watts, saída de ar efetiva com tamanho de 120 cm (largura); potência de refrigeração aproximada de 210W a 240W; com controle remoto. | Unidade | 8 |
| 26 | Cortina de Ar – 150cm | Cortina de Ar mantém ambientes climatizados e refrigerados por mais tempo: alimentação elétrica, voltagem 220 watts, saída de ar efetiva com tamanho de 150 cm (largura), frequência 60 hZ; potência de refrigeração aproximada de 260W a 280W; com controle remoto. | Unidade | 4 |
| 27 | DEA - Desfibrilador Externo Automático | Essencial para a prestação de socorro rápido; desfibrilador automático para prover desfibrilação externa em pacientes adultos e pediátricos; Onda exponencial bifásica truncada; Bivolt; Com tela de ECG, SpO2 e metrônomo RPC (display LCD); Com pás de choque descartáveis (eletrodos); Deve possuir sistema de autoteste e memória para gravação do autoteste, memória para gravação de ECG e para eventos; com botão liga/desliga; botão entrega de choque; com botão paciente pediátrico ou com pás pediátricas; comandos de texto e voz (em Português) para orientar o socorrista. | Unidade | 20 |
| 28 | Destilador de Água | Capacidade: de 4 s 5 litros; voltagem bivolt ou 110/127V. | Unidade | 6 |
| 29 | Detector Fetal Portátil Digital | Transdutor de alta sensibilidade, compacto, alto-falante de alta performance, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador, design ergonômico e compartilhamento para transdutor, botão liga/desliga e controle de volume com desligamento automático, tela LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V, sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Tamanho: 135mm x 95mm x 35 mm. FAiza de medição: 50-240bpm, resolução: 1bpm; precisão: +- 1 bpm; saída de energia: 20mW. Transdutor: frequência nominal: 2,0 MHZ; frequência de Operação: 2,0MHZ +- 10%. | Unidade | 62 |
| 30 | Eletrocardiógrafo ECG 12 Canais – modelo pera | Equipamento de 12 canais, com impressão em formato A4 e função grade para papel fax; interpretação baseado no código Minnesota; interface para modem, software para e-mail e impressão; alimentação por rede elétrica 110 e 220 V (bivolt) ou 110/127V e bateria recarregável; cabo de força com 3 pinos; cabo para paciente de 10 vias; 6 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo clip. | Unidade | 20 |
| 31 | Eletroestimulador Muscular Tens/FES | Equipamento destinado às terapias por correntes TENS, FES e Russa, com 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares; apresenta 4 canais de saída com controle independente de intensidade através de teclas soft touch e display LCD Blue Light. Bivolt automático ou 110/127 volts | 50 / 60 Hertz; Canais de saída: duas saídas para quatro canais independentes; Dimensões Aproximadas: 27 x 26,6 x 12,5 (L x P x A cm). | Unidade | 4 |
| 32 | Escada com 2 degraus | Escada de 2 Degraus Inox com Piso de Alumínio ou inox, Estrutura em tubo de aço inox AISI 304 de 3/4” x 1,20mm com polimento de alto brilho; Piso antiderrapante em chapa de alumínio xadrez de 2,20mm; Pés com ponteiras de PVC. Dimensões: 0,40 x 0,38 x 0,36m (CxLxA). | Unidade | 120 |
| 33 | Escada em madeira para uso em macas | Madeira, envernizada ao natural, Piso antiderrapante. Dotada de 2 degraus; Altura do 1º degrau: 14,5cm; Altura do 2º degrau: 13,9cm; suporta até 150kg. Dimensões aproximadas - comprimento: 48 cm, largura: 40 cm; altura: 30 cm. | Unidade | 5 |
| 34 | Escada e rampa de madeira de canto em L | Material: madeira maciça natural de Eucalipto; Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus; Peso máximo suportado: 140 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Altura máxima do corrimão: 139 cm; Pode ser montada no formato de canto (ou "L") ou reta; Dimensões e peso montada no formato de "L" ou "Canto": Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89 m; Dimensões e peso montada no formato de "Reta" Largura: 74 cm; Comprimento: 2,44 m; Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15 cm; Altura dos degraus: 100mm. | Unidade | 4 |
| 35 | Expositor/Suporte de Halteres | Suporte para 20 halteres de chão (Torre) capacidade para 10 pares de halteres (20 unidades) com gancho para colocar o halter revestido, dimensões do suporte de 0,30 x 0,30 x 1,24 (CxLxA). Material: Tubo em Aço Carbono. | Unidade | 4 |
| 36 | Foco clinico portátil sem espelho com LED - 400 | Foco auxiliar para auxílio na realização de exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios. Pintura epóxi a 250º de alta resistência; sistema de iluminação com lâmpada led; iluminância de 15>000 lux (distância de 500 mm); transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127v/220v 50/60HZ; sistema de iluminação em LED selecionável em 110 ou 220v, 50/60Hz; vida útil mínima de 35.000h. Altura variável entre 110 a 150cm. | Unidade | 30 |
| 37 | Gerador de Energia | Gerador de Energia a Gasolina; potência: 2,2kva (2200w) ou 2,5kva (2500w); fase: monofásico ou bifásico; tensão: 110 ou 127/220v (com voltímetro e chave seletora de tensão); partida: elétrica ou manual; capacidade do tanque (litros): 14L a 15L; autonomia 50%da carga; com alerta de nível de óleo. | Unidade | 4 |
| 38 | Infravermelho de mesa com lâmpada para fisioterapia | Modelo: Infravermelho de Mesa; Material: Aço; Voltagem: 110V-127V ou bivolt; Lâmpada: Potência: 150w e Frequência: 60Hz. Dimensões aproximadas: 17,5 x 18,5 x 34,5cm (C x L x A) | Unidade | 4 |
| 39 | Infravermelho de pedestal com lâmpada para fisioterapia | Aparelho infravermelho; Interruptor - Liga/desliga incorporado ao cabo de ligação; Voltagem – 110V/127V ou bivolt; Altura Regulável- Máx: 135cm e Mín: 85cm; Base com rodízios; Dimensões aproximadas 90 x 30 x 30 cm (C x L x E). | Unidade | 4 |
| 40 | Maca alta solteiro | Material: madeira; Maca com regulagem de altura; Cabeceira removível; 4 pés com revestimento antiderrapante; espuma ortopédica com densidade 23 ou 33; Capacidade suportada: até 140kg ou mais; Dimensões aproximadas: 221x80cm (CxL); Altura máxima: 91cm e Altura mínima: 66cm | Unidade | 5 |
| 41 | Maca/Mesa para exame clínico | Maca Fixa com Suporte para Papel; Revestimento: Leito estofado com espuma de 4.5cm com densidade 28 revestida com courvin, Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira, Estrutura: Tubular em aço, Pintura: Eletrostática a pó-epoxi, Dimensões: 1,80m comprimento x 0,63m largura x 0,80m altura do leito, Capacidade: Resistente, até 260 Kg, Pés com ponteiras de PVC. | Unidade | 60 |
| 42 | Maca/Mesa para exame ginecológico com perneira | Mesa ginecológica estofada com estrutura em pintura epóxi. Armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo estofada em corino, suporte para balde em pintura epóxi, com par de porta-coxa estofada com haste em aço zincado. Dimensões: Comprimento 1,82 cm; Profundidade: 51,5 cm; Altura: 0,89 cm. | Unidade | 30 |
| 43 | Massageador Corporal | Massageador corporal contém 6 ponteiras indicadas para várias partes do corpo: bola maior, bola menor, 1 pin, 2 pinos, chato e sanfonado. Bateria de lítio recarregável com alta duração. Display de LED. Com no mínimo 20 níveis. Com maleta para transporte. | Unidade | 4 |
| 44 | Mesa Auxiliar | Mesa Auxiliar 40x60X80 Com uso indicado em consultório médico, a mesa auxiliar hospitalar estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó. | Unidade | 18 |
| 45 | Mesa de Exames | Posição do leito: Fixo; Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado; Acessórios: Suporte para papel. | Unidade | 4 |
| 46 | Mesa para suporte de aparelhos com divisórias | Mesa auxiliar com pelo menos 3 prateleiras, Altura: 74,5cm, Comprimento: 36,5 cm, Largura: 46 cm, Material: Madeira. | Unidade | 4 |
| 47 | Mini incubadora para teste biológico | Bivolt automático; Temperatura máxima de incubação: 60 °C; Capacidade: 4 indicadores biológicos; Potência: 10 Watts; Voltagem: 127/220 V - Comutação Automática; Frequência 50/60 Hz. Com tampa da área de incubação e fusível impresso | Unidade | 20 |
| 48 | Mocho | Sem encosto; Base Giratória, roldanas; Estrutura: Aço com capa Injetada, Regulagem de Altura, Coluna/pistão a Gás: Peso suportado: 135 kg. Altura (cm): de 54 cm a 56cm. Revestimento - Material: Courvim/Vinil Corporativo. | Unidade | 30 |
| 49 | Monitor de Oximetria | Monitor configurável para pressão arterial não invasiva (PANI) + Oximetria (SpO); memória não volátil + 12 tipos de alarmes; armazenamento de 100 últimas medidas de PANI. | Unidade | 20 |
| 50 | Negastocópio de parede metal um corpo | Painel translúcido na cor branco leitoso; chave seletora de voltagem 127/220v; alto brilho e ausência de sombra; fixação das radiografias; alta luminosidade com baixo consumo energético; reator eletrônico. Material: metal cor do corpo branco; dimensões: 480x400x100mm; área visível: 450x350mm; frequência 50/60 Hz; potência máxima: 30W; lâmpada 2x15W | Unidade | 28 |
| 51 | Otoscópio | Otoscópio TK com 05 espéculos para exames das partes internas do ouvido acompanhados com 05 adaptadores (espéculos) de diferentes tamanhos. Com cabo de metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, revestidos por capa antiderrapante; cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; visor móvel; lâmpada incandescente de 2,5 V; acompanha: 01 espéculo de 2,8mm Nº01; 01 espéculo 4,15 mm º2, 01 espéculo 5,0 mm Nº3; 01 espéculo 6,0mm Nº 4 e 01 espéculo 9,0mm Nº5 | Unidade | 30 |
| 52 | Reanimador Pulmonar Manual Adulto (AMBU) | Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de uso Adulto, Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm.- Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off); Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Válvula traseira para conexão do reservatório; Válvula de Escape: pressão 60 cm H2O +/- 5 cm H2O. | Unidade | 18 |
| 53 | Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU) | Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Infantil ou Neonatal. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off); Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone, Válvula traseira para conexão do reservatório, Válvula de Escape: pressão 60 cm H2O +/- 5 cm H2O. | Unidade | 18 |
| 54 | Refrigerador +2°+8º | Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica. Capacidade para armazenamento: 420 litros ou 430 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Cinco gavetas deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara, ou prateleiras removíveis e ajustáveis fabricadas em aço inoxidável. Porta de vidro triplo tipo “no fog” ou “cega” por acesso vertical. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Iluminação interna temporizada em LED de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Chave geral de energia – liga desliga. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas. | Unidade | 15 |
| 55 | Rolo e Rotor de Punho | Montado em suporte para ser fixado na parede, rolo em estrutura de madeira maciça com regulagem de resistência e rotor em estrutura metálica, com empunhadeira de madeira com resistência regulável. Comprimento: 70cm; Largura: 15cm; Altura: 19cm. | Unidade | 4 |
| 56 | Seladora de mesa | Seladora de mesa para papel grau cirúrgico. Com acionamento manual com guilhotina. Área para selagem de aproximadamente 31cm. Largura aproximada para selagem de 10mm. Tensão de alimentação bivolt automático ou 110/127V. Temperatura de solda: de 160ºC a 200ºC. | Unidade | 20 |
| 57 | Suporte de soro | Suporte para soro com regulagem de altura e rodízio é um produto de alta resistência e estabilidade. Proporciona ao usuário facilidade e segurança na sua utilização. Suporte de ferro com pintura eletrostática branca. Regulagem de altura; Resistente; Cor branca; possui rodízio; 04 Ganchos; Altura mínima 1,90 metros e altura máxima 2,20 metros. | Unidade | 50 |
| 58 | Ultrassom Terapêutico | Equipamento microcontrolado por ultrassom terapêutico destinado aos tratamentos de reabilitação física e de estética. Frequências de 1MHz e de 3MHz, entrada para terapia combinada, 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, display LCD Blue Light e bolsa para transporte. | Unidade | 4 |

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Janaúba/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. **000030/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 30/2022**

**Nº. do Processo: 95/2022**

**Data da Abertura: 17/05/2022 09:00:00**

1 - Local de entrega: Conforme determinado no Termo de Referência.

2 - Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

3 – Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após liquidação da Nota Fiscal, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |
|  | | | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Signatário | | | | | | |

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Eletrônico nº. **000030/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(....) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 30/2022**

**Nº. do Processo: 95/2022**

**Data da Abertura: 17/05/2022 09:00:00**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. **000030/2022** do Município de Janaúba/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

1) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

2) Esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observação:**

1. a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
2. esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO**

A \_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins de participação no **Pregão Eletrônico 000030/2022** que não é parente de servidor público pertencente ao quadro de funcionários do município de Janaúba.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

2) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO IX – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 30/2022**

**Nº. do Processo: 95/2022**

**Data da Abertura: 17/05/2022 09:00:00**

Aos .............. de ............... de ................., autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2022** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto :** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, NUVISA e Farmácias deste Município.

**Período:** 12 (doze) meses**.**

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** |  |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

1.2 – A Secretaria efetuará seu pedido a Detentora da Ata mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – O produto deverá ser entregue conforme termo de referência, após a entrega da autorização da compra, emitida pela Secretaria de Administração.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após liquidação da nota fiscal, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – O produto fornecido será recebido provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo, e consequentemente aceito, de imediato.

1.7 – As despesas decorrentes do fornecimento do produto, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no termo de referência.

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeada como fiscal desta Ata de Registro de Preço a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na entrega dos produtos;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico **000030/2022** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba-Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Janaúba/MG, ....... de .................. de 2022.

**Helvécio Campos de Albuquerque**

**Secretário Municipal de Saúde**

**CONTRATANTE CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO X - TERMO DE REFERENCIA**

## 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, NUVISA e Farmácias do município de Janaúba/MG.

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Primária, NUVISA e Farmácias do município de Janaúba manifesta-se como medida de fortalecimento à assistência do SUS que é conferida aos munícipes desse município.

Através das Unidades Básicas de Saúde, os pacientes possuem acesso a serviços como pré-natal, puericultura, prevenção do câncer do colo uterino, imunização, visita domiciliar, atendimento médico de urgência e atendimento médico agendado, acompanhamento de hipertenso e diabético, acompanhamento de pessoas com doenças crônicas, atendimento odontológico, dispensação de medicamentos, cirurgias eletivas e de urgência, dentre outras medidas assistenciais.

Por exercer papel de grande relevância para o público alvo nela referenciado, faz-se necessário equipar essas Unidades de aparelhamento que promoverá melhor assistência aos pacientes, através da utilização de equipamentos/materiais permanentes que se manifestam basilares no cuidado à saúde equipamentos/materiais permanentes que se manifestam basilares no cuidado à saúde.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Itens a serem adquiridos devem apresentar conformidade com os descritivos e quantidades a seguir relacionados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **N°** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** |
| 1 | Aparelho de Diatermia por Ondas Curtas | Material: Metal. Tensão: Bivolt Automático ou 110V/127V. Faixa de frequência de trabalho = 27.12MHz. Modos = Contínuo e Pulsado. Sintonia e varredura Automática de Frequência. Tecnologia de Transistores = Não utiliza válvulas. Eletrodo Capacitivos e Indutivos. Variação da frequência automática - 50Hz a 160Hz (somente no Modo pulsado). Potência: 100 / 240~ 50/60 Hz. Potência de entrada: 800 VA. Classe Elétrica: CLASSE I Fusível: 5A 250~ (20AG) Grau de proteção elétrica: TIPO BF Frequência de saída: 27.12 MHz ± 0.6%. Saída de potência do modo capacitivo: 10 a 150 W (50 ohms). Saída de potência do modo indutivo: 10 a 80 W (50 ohms). Incrementos de potência: 10 W. Duração do pulso: 100 a 400 µs. Frequência de pulso: 50 a 800 Hz. Tempo de tratamento: 1-60 minutos (incrementos de 1 minuto). Área do eletrodo capacitivo: 270 cm2 (cada eletrodo). Área do eletrodo indutivo: 85 cm2. Modos do Ondas Curtas ThermoPulse: DOC (Diatermia por ondas curtas); DOCP (Diatermia por ondas curtas pulsado); DOCA (Diatermia por ondas curtas pulsado automático). | Unidade | 4 |
| 2 | Aparelho de Laserterapia e Terapia Fotodinâmica | Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA; Modo de operação: Contínuo; Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas; Tempo para carga completa: 60 - 120 minutos; Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz | Vs: 9V/1,2 A; Emissor de luz: Laser semicondutor (GaA1As e InGaAlP); Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm²; Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho);Dimensões aproximadas: 25 x 32 x 36cm (C x L x A) | Unidade | 4 |
| 3 | Armário Vitrine | Armário vitrine com uma porta e fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm. 3 prateleiras. Comprimento 0,50 cm; Profundidade: 0,40 cm; Altura: 1,50 m. | Unidade | 20 |
| 4 | Aspirador de Secreção portátil | Aspirador cirúrgico de líquidos e secreção; de uso portátil; com bomba de vácuo e acionamento elétrico; Voltagem bivolt; frequência: 60 Hz; Motor 1/33 HP; potência 160VA; com proteção antitransbordamento; fluxo de aspiração livre de aproximadamente 20L/Min; capacidade aproximada do frasco coletor 1,3 litros. | Unidade | 48 |
| 5 | Autoclave Horizontal de Mesa 75 litros | Autoclave horizontal analógica 75 L 220V; disponível nas capacidades de 75 litros; Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos, Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos, eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras, Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Dimensões aproximadas - Altura: 41,00 centímetros, Largura: 49,00 centímetros, Profundidade: 63,00 centímetros. | Unidade | 20 |
| 6 | Autoclave Horizontal de Mesa de Solo (Pequeno Porte) | Câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Dimensões da câmera: 30 x 56,6 cm, dimensões da autoclave: 38 x 44 x 72, potência 1600w, pressão do trabalho: 1 kgf/cm2, temperatura: padrão OMS até 121ºC, segurança: 22 dispositivos de segurança, Bandejas de alumínio, ciclo de secagem de série, câmera em aço inox, capacidade: 40L | Unidade | 20 |
| 7 | Balança Antropométrica Adulto | Modo de operação: digital | Unidade | 4 |
| 8 | Balança Antropométrica Infantil | Modo de operação: digital | Unidade | 6 |
| 9 | Bicicleta Ergométrica Vertical | Sistema de regulagem Magnética Visor Analógico. Peso suportado (kg): Até 150kg. Pedais antiderrapantes, Cor Preta, Medidas: 101 x 49 x135 cm. Painel scan com informações de tempo, velocidade, distancia, calorias, odômetro e pulso; Sistema de funcionamento: Magnético High Tech; Controle de carga com 8 níveis de intensidade; Assento com ajuste de altura e distância; Pedais com cinta para os pés. | Unidade | 4 |
| 10 | Biombo | Biombo Triplo Hospitalar Dobrável Para Ambos os Lados, Confeccionada em tubo de aço carbono redondo, com dois eixos giratórios, Pés com ponteiras de borracha e com rodízios giratórios de 2" nas bandeiras laterais. Dimensões: largura aberto 1,82m; largura fechado 0,66m; altura 1,77m; comprimento 0,50m. | Unidade | 64 |
| 11 | Bisturi Elétrico | Possuir função Bipolar; possuir microprocessador e alarmes; Potência de até 100 W. | Unidade | 6 |
| 12 | Braçadeira para injeção | Braçadeira para coleta e injeção - estrutura de tubo de aço esmaltado regulável, com pés em ferro fundido ou totalmente em aço inoxidável com base fixa. Concha de apoio do braço em aço inoxidável, com opcional de revestimento em couro sintético. Com regulagem de altura, altura mínima: 80 cm, máxima: 115 cm. | Unidade | 25 |
| 13 | Cadeira de Rodas Adulto | Assento e encosto em nylon; Pintura epóxi; Rodas em nylon com pneu maciço, roda dianteira 6" e traseira aro 24"; Apoio para os pés em pedal fixo retrátil; Estrutura dobrável X em aço, capacidade 90 kg, Largura do Assento (cm) 42, Profundidade do Assento (cm) 40, Largura do Encosto (cm) 40, Altura do Encosto (cm) 36. | Unidade | 18 |
| 14 | Cadeira de Rodas Pediátrica | Cadeira de rodas infantil - fabricada em aço carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento duplo almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, X duplo na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura. Rodas traseiras aro 20″ em alumínio com pneus infláveis e dianteiras aro 06. Capacidade máxima de peso: 65kg. | Unidade | 18 |
| 15 | Cadeira desmontável em Alumínio para 150 kg | Cadeira desmontável em Alumínio para 150 kg - é construída em alumínio, Chassi em alumínio com pintura epóxi; Dobrável ao Retirar algumas Peças”; Assento com almofada impermeável acolchoada para colocar no assento, transformando a cadeira higiênica em uma cadeira de transporte interno; Incluso Suporte, Comadre/Coletor com tampa; Encosto em Plástico Anatômico reforçado; Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4” em silicone; Freios de pé para travamento nas rodas dianteiras; Apoio para os braços rebatíveis e removíveis em plástico ergonômico; Apoio para os pés rebatível com anti-tombo para maior segurança; Sistema engate rápido pino click; Design - abertura frontal removível do assento; Giro de 360° - facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido. Dimensões: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm) 45x42x43 cm e 58 cm | Unidade | 18 |
| 16 | Cadeira para obeso | Cadeira para obeso com assento e encosto com material compensado multilaminado revestido em courvim ou tecido. Espuma Densidade 60 Kg/m³. Assento e encosto anatômicos. União do encosto ao assento com duas lâminas de aço. Com os braços em 100% polipropileno de alta resistência, Estrutura: Material com tubo de aço retangular 20 x 40 mm nas laterais e 20 x 20 mm base do assento, com tratamento Anti Ferrugem e Corrosão, na cor preta. Ponteiras internas em polipropileno injetado e sapatas niveladoras de piso 4 unidades. Ponteiras em polipropileno de alta resistência para o acabamento, através de encaixe. Dimensões aproximadas - Assento: 750 x 480 mm; Encosto: 750 x 480 mm; Altura até o assento: 440 mm; Altura até o encosto: 920 mm; Largura: 830 mm; Profundidade: 620 mm | Unidade | 18 |
| 17 | Câmara escura para revelação radiográfica | Caixa moldada em Polipropileno, visor acrílico com transparência e total filtragem da luz, com base removível. Necessita alojamento para 4 recipientes que contém líquidos radiológicos. Permite a visualização no interior, possibilitando o acompanhamento visual da revelação. Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm. Alimentação: Duas pilhas AA de 1,5v. | Unidade | 4 |
| 18 | Câmara para conservação de imunobiológicos | Alimentação: bivolt; Capacidade: 120 litros; Porta de vidro dupla por acesso vertical; com 03 ou 04 prateleiras ajustáveis e removíveis; Gabinete interno em chapa de aço inoxidável; Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado; Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2º e +8ºC; Sistema de alarme sonoro e visual quando a câmara não atingir a temperatura programada e/ou de porta aberta; Controlador da tensão elétrica; Discador telefônico (sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas); Sistema de emergência (equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções) | Unidade | 4 |
| 19 | Caneta Eletrocautério | Caneta para eletrocautério c/ cabo autoclavável. Cabo em PVC, ponta em aço inoxidável, corpo em ABS (terpolímero composto de três comonômeros: acrilonitrila, butadieno e estireno); interruptor de acionamento em ABS, conector 01 pino. Altura: 15,00cm x Largura 5,00cm x Profundidade 2,00 cm. | Unidade | 20 |
| 20 | Carrinho de Emergência | Carro de emergência com 4 gavetas e uma porta basculante. Pintura Epóxi, 4 rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360º graus. 04 gavetas sendo: 01 com 21 divisões para medicamentos e 03 para uso geral. Trava nas gavetas. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Com tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e suporte cardioversor ou desfibrilador. Tomada elétrica. | Unidade | 16 |
| 21 | Carro de Curativos | Carro Curativo Inox - Balde e Bacia; Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3”, acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. | Unidade | 16 |
| 22 | Carro Maca com grades removíveis e rodas com travas | Carro Maca Hospitalar com regulagem de altura; Leito fixo estofado, com espuma Revestido em courvim; Cabeceira regulável através de cremalheira; Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono; Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável; Sistema de elevação em tubo de aço retangular; Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito; Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo; Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T); Rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Capacidade aproximada de até 150Kg. Dimensão aproximada: 2,00 x 0,60 x 0,63 m - Altura mínima e Altura Máxima: 0,97m. | Unidade | 33 |
| 23 | Central de Nebulização | Indispensável para aplicação de medicamentos nas áreas respiratórias, promovendo com eficiência a nebulização simultânea de medicamentos para até 4 pacientes. Voltagem Bivolt automático ou 110/127V. Suporte com rodízios: não possui; Tipo: Compressor; quantidade de saídas: 4 saídas; suporte para máscaras. Potência 1/3 ou 1/4 de HP 50/60hz; com máscaras infantis e adultas. | Unidade | 6 |
| 24 | Cortina de Ar – 090cm | Alimentação elétrica; Ciclo frio; Voltagem 220 watts; saída de ar efetiva com tamanho de 90 cm (largura), frequência 60 hZ; potência de refrigeração aproximada de 160W a 190W, com controle remoto. | Unidade | 7 |
| 25 | Cortina de Ar – 120cm | Cortina de Ar mantém ambientes climatizados e refrigerados por mais tempo, alimentação elétrica, voltagem 220 watts, saída de ar efetiva com tamanho de 120 cm (largura); potência de refrigeração aproximada de 210W a 240W; com controle remoto. | Unidade | 8 |
| 26 | Cortina de Ar – 150cm | Cortina de Ar mantém ambientes climatizados e refrigerados por mais tempo: alimentação elétrica, voltagem 220 watts, saída de ar efetiva com tamanho de 150 cm (largura), frequência 60 hZ; potência de refrigeração aproximada de 260W a 280W; com controle remoto. | Unidade | 4 |
| 27 | DEA - Desfibrilador Externo Automático | Essencial para a prestação de socorro rápido; desfibrilador automático para prover desfibrilação externa em pacientes adultos e pediátricos; Onda exponencial bifásica truncada; Bivolt; Com tela de ECG, SpO2 e metrônomo RPC (display LCD); Com pás de choque descartáveis (eletrodos); Deve possuir sistema de autoteste e memória para gravação do autoteste, memória para gravação de ECG e para eventos; com botão liga/desliga; botão entrega de choque; com botão paciente pediátrico ou com pás pediátricas; comandos de texto e voz (em Português) para orientar o socorrista. | Unidade | 20 |
| 28 | Destilador de Água | Capacidade: de 4 s 5 litros; voltagem bivolt ou 110/127V. | Unidade | 6 |
| 29 | Detector Fetal Portátil Digital | Transdutor de alta sensibilidade, compacto, alto-falante de alta performance, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador, design ergonômico e compartilhamento para transdutor, botão liga/desliga e controle de volume com desligamento automático, tela LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V, sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Tamanho: 135mm x 95mm x 35 mm. FAiza de medição: 50-240bpm, resolução: 1bpm; precisão: +- 1 bpm; saída de energia: 20mW. Transdutor: frequência nominal: 2,0 MHZ; frequência de Operação: 2,0MHZ +- 10%. | Unidade | 62 |
| 30 | Eletrocardiógrafo ECG 12 Canais – modelo pera | Equipamento de 12 canais, com impressão em formato A4 e função grade para papel fax; interpretação baseado no código Minnesota; interface para modem, software para e-mail e impressão; alimentação por rede elétrica 110 e 220 V (bivolt) ou 110/127V e bateria recarregável; cabo de força com 3 pinos; cabo para paciente de 10 vias; 6 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo clip. | Unidade | 20 |
| 31 | Eletroestimulador Muscular Tens/FES | Equipamento destinado às terapias por correntes TENS, FES e Russa, com 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares; apresenta 4 canais de saída com controle independente de intensidade através de teclas soft touch e display LCD Blue Light. Bivolt automático ou 110/127 volts | 50 / 60 Hertz; Canais de saída: duas saídas para quatro canais independentes; Dimensões Aproximadas: 27 x 26,6 x 12,5 (L x P x A cm). | Unidade | 4 |
| 32 | Escada com 2 degraus | Escada de 2 Degraus Inox com Piso de Alumínio ou inox, Estrutura em tubo de aço inox AISI 304 de 3/4” x 1,20mm com polimento de alto brilho; Piso antiderrapante em chapa de alumínio xadrez de 2,20mm; Pés com ponteiras de PVC. Dimensões: 0,40 x 0,38 x 0,36m (CxLxA). | Unidade | 120 |
| 33 | Escada em madeira para uso em macas | Madeira, envernizada ao natural, Piso antiderrapante. Dotada de 2 degraus; Altura do 1º degrau: 14,5cm; Altura do 2º degrau: 13,9cm; suporta até 150kg. Dimensões aproximadas - comprimento: 48 cm, largura: 40 cm; altura: 30 cm. | Unidade | 5 |
| 34 | Escada e rampa de madeira de canto em L | Material: madeira maciça natural de Eucalipto; Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus; Peso máximo suportado: 140 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Altura máxima do corrimão: 139 cm; Pode ser montada no formato de canto (ou "L") ou reta; Dimensões e peso montada no formato de "L" ou "Canto": Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89 m; Dimensões e peso montada no formato de "Reta" Largura: 74 cm; Comprimento: 2,44 m; Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15 cm; Altura dos degraus: 100mm. | Unidade | 4 |
| 35 | Expositor/Suporte de Halteres | Suporte para 20 halteres de chão (Torre) capacidade para 10 pares de halteres (20 unidades) com gancho para colocar o halter revestido, dimensões do suporte de 0,30 x 0,30 x 1,24 (CxLxA). Material: Tubo em Aço Carbono. | Unidade | 4 |
| 36 | Foco clinico portátil sem espelho com LED - 400 | Foco auxiliar para auxílio na realização de exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios. Pintura epóxi a 250º de alta resistência; sistema de iluminação com lâmpada led; iluminância de 15>000 lux (distância de 500 mm); transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127v/220v 50/60HZ; sistema de iluminação em LED selecionável em 110 ou 220v, 50/60Hz; vida útil mínima de 35.000h. Altura variável entre 110 a 150cm. | Unidade | 30 |
| 37 | Gerador de Energia | Gerador de Energia a Gasolina; potência: 2,2kva (2200w) ou 2,5kva (2500w); fase: monofásico ou bifásico; tensão: 110 ou 127/220v (com voltímetro e chave seletora de tensão); partida: elétrica ou manual; capacidade do tanque (litros): 14L a 15L; autonomia 50%da carga; com alerta de nível de óleo. | Unidade | 4 |
| 38 | Infravermelho de mesa com lâmpada para fisioterapia | Modelo: Infravermelho de Mesa; Material: Aço; Voltagem: 110V-127V ou bivolt; Lâmpada: Potência: 150w e Frequência: 60Hz. Dimensões aproximadas: 17,5 x 18,5 x 34,5cm (C x L x A) | Unidade | 4 |
| 39 | Infravermelho de pedestal com lâmpada para fisioterapia | Aparelho infravermelho; Interruptor - Liga/desliga incorporado ao cabo de ligação; Voltagem – 110V/127V ou bivolt; Altura Regulável- Máx: 135cm e Mín: 85cm; Base com rodízios; Dimensões aproximadas 90 x 30 x 30 cm (C x L x E). | Unidade | 4 |
| 40 | Maca alta solteiro | Material: madeira; Maca com regulagem de altura; Cabeceira removível; 4 pés com revestimento antiderrapante; espuma ortopédica com densidade 23 ou 33; Capacidade suportada: até 140kg ou mais; Dimensões aproximadas: 221x80cm (CxL); Altura máxima: 91cm e Altura mínima: 66cm | Unidade | 5 |
| 41 | Maca/Mesa para exame clínico | Maca Fixa com Suporte para Papel; Revestimento: Leito estofado com espuma de 4.5cm com densidade 28 revestida com courvin, Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira, Estrutura: Tubular em aço, Pintura: Eletrostática a pó-epoxi, Dimensões: 1,80m comprimento x 0,63m largura x 0,80m altura do leito, Capacidade: Resistente, até 260 Kg, Pés com ponteiras de PVC. | Unidade | 60 |
| 42 | Maca/Mesa para exame ginecológico com perneira | Mesa ginecológica estofada com estrutura em pintura epóxi. Armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo estofada em corino, suporte para balde em pintura epóxi, com par de porta-coxa estofada com haste em aço zincado. Dimensões: Comprimento 1,82 cm; Profundidade: 51,5 cm; Altura: 0,89 cm. | Unidade | 30 |
| 43 | Massageador Corporal | Massageador corporal contém 6 ponteiras indicadas para várias partes do corpo: bola maior, bola menor, 1 pin, 2 pinos, chato e sanfonado. Bateria de lítio recarregável com alta duração. Display de LED. Com no mínimo 20 níveis. Com maleta para transporte. | Unidade | 4 |
| 44 | Mesa Auxiliar | Mesa Auxiliar 40x60X80 Com uso indicado em consultório médico, a mesa auxiliar hospitalar estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó. | Unidade | 18 |
| 45 | Mesa de Exames | Posição do leito: Fixo; Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado; Acessórios: Suporte para papel. | Unidade | 4 |
| 46 | Mesa para suporte de aparelhos com divisórias | Mesa auxiliar com pelo menos 3 prateleiras, Altura: 74,5cm, Comprimento: 36,5 cm, Largura: 46 cm, Material: Madeira. | Unidade | 4 |
| 47 | Mini incubadora para teste biológico | Bivolt automático; Temperatura máxima de incubação: 60 °C; Capacidade: 4 indicadores biológicos; Potência: 10 Watts; Voltagem: 127/220 V - Comutação Automática; Frequência 50/60 Hz. Com tampa da área de incubação e fusível impresso | Unidade | 20 |
| 48 | Mocho | Sem encosto; Base Giratória, roldanas; Estrutura: Aço com capa Injetada, Regulagem de Altura, Coluna/pistão a Gás: Peso suportado: 135 kg. Altura (cm): de 54 cm a 56cm. Revestimento - Material: Courvim/Vinil Corporativo. | Unidade | 30 |
| 49 | Monitor de Oximetria | Monitor configurável para pressão arterial não invasiva (PANI) + Oximetria (SpO); memória não volátil + 12 tipos de alarmes; armazenamento de 100 últimas medidas de PANI. | Unidade | 20 |
| 50 | Negastocópio de parede metal um corpo | Painel translúcido na cor branco leitoso; chave seletora de voltagem 127/220v; alto brilho e ausência de sombra; fixação das radiografias; alta luminosidade com baixo consumo energético; reator eletrônico. Material: metal cor do corpo branco; dimensões: 480x400x100mm; área visível: 450x350mm; frequência 50/60 Hz; potência máxima: 30W; lâmpada 2x15W | Unidade | 28 |
| 51 | Otoscópio | Otoscópio TK com 05 espéculos para exames das partes internas do ouvido acompanhados com 05 adaptadores (espéculos) de diferentes tamanhos. Com cabo de metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, revestidos por capa antiderrapante; cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; visor móvel; lâmpada incandescente de 2,5 V; acompanha: 01 espéculo de 2,8mm Nº01; 01 espéculo 4,15 mm º2, 01 espéculo 5,0 mm Nº3; 01 espéculo 6,0mm Nº 4 e 01 espéculo 9,0mm Nº5 | Unidade | 30 |
| 52 | Reanimador Pulmonar Manual Adulto (AMBU) | Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de uso Adulto, Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm.- Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off); Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Válvula traseira para conexão do reservatório; Válvula de Escape: pressão 60 cm H2O +/- 5 cm H2O. | Unidade | 18 |
| 53 | Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU) | Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Infantil ou Neonatal. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off); Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone, Válvula traseira para conexão do reservatório, Válvula de Escape: pressão 60 cm H2O +/- 5 cm H2O. | Unidade | 18 |
| 54 | Refrigerador +2°+8º | Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica. Capacidade para armazenamento: 420 litros ou 430 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Cinco gavetas deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara, ou prateleiras removíveis e ajustáveis fabricadas em aço inoxidável. Porta de vidro triplo tipo “no fog” ou “cega” por acesso vertical. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Iluminação interna temporizada em LED de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Chave geral de energia – liga desliga. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas. | Unidade | 15 |
| 55 | Rolo e Rotor de Punho | Montado em suporte para ser fixado na parede, rolo em estrutura de madeira maciça com regulagem de resistência e rotor em estrutura metálica, com empunhadeira de madeira com resistência regulável. Comprimento: 70cm; Largura: 15cm; Altura: 19cm. | Unidade | 4 |
| 56 | Seladora de mesa | Seladora de mesa para papel grau cirúrgico. Com acionamento manual com guilhotina. Área para selagem de aproximadamente 31cm. Largura aproximada para selagem de 10mm. Tensão de alimentação bivolt automático ou 110/127V. Temperatura de solda: de 160ºC a 200ºC. | Unidade | 20 |
| 57 | Suporte de soro | Suporte para soro com regulagem de altura e rodízio é um produto de alta resistência e estabilidade. Proporciona ao usuário facilidade e segurança na sua utilização. Suporte de ferro com pintura eletrostática branca. Regulagem de altura; Resistente; Cor branca; possui rodízio; 04 Ganchos; Altura mínima 1,90 metros e altura máxima 2,20 metros. | Unidade | 50 |
| 58 | Ultrassom Terapêutico | Equipamento microcontrolado por ultrassom terapêutico destinado aos tratamentos de reabilitação física e de estética. Frequências de 1MHz e de 3MHz, entrada para terapia combinada, 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, display LCD Blue Light e bolsa para transporte. | Unidade | 4 |

* 1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses,** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

## 4. FORMAS DE ENTREGA

* 1. O objeto do presente termo de referência será recebido conforme solicitação do Município de Janaúba com prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento.
  2. Os bens deverão ser apresentados no Setor de Almoxarifado Central do Município de Janaúba, situado na Avenida Gentil Dias, 247 - Rio Novo – Janaúba/MG, no horário compreendido entre 08:00 às 18:00.
  3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
  4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## 5. VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA

* 1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 2.377.724,27 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).
  2. O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos obtidos através de empesas especializada em consonância com o constante do processo administrativo
  3. A futura Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

* 1. Os bens serão recebidos:

1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório - O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 deverá ser efetuado por uma comissão de no mínimo 3 membros, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93.
   1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

* 1. A Contratada obriga-se a:
     1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
     2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
     3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
     4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
     5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
     6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

* 1. A Contratante obriga-se a:
     1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
     2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
     3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
     4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA

* 1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

* 1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração ou Coordenação **(Serviço de Atenção Primária a Saúde: Juliana Amélia da Silva Mendes - inscrita no CPF: 075.277.016-09)**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
  2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
  3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.
  4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.
  2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
  3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 12. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

* 1. As despesas dessa contratação serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dotação** | **Ficha** | **Fonte** |
| 09.01.01.010.301.0010.1059.4.4.90.52.00 | 773 | 102 |
| 09.01.01.010.301.0010.1059.4.4.90.52.00 | 775 | 153 |
| 09.01.01.010.301.0010.1059.4.4.90.52.00 | 776 | 155 |
| 09.01.01.010.302.0014.1062.4.4.90.52.00 | 866 | 102 |
| 09.01.01.010.302.0014.1062.4.4.90.52.00 | 867 | 155 |
| 09.01.01.010.305.0012.1065.4.4.90.52.00 | 882 | 102 |
| 09.01.01.010.305.0012.1065.4.4.90.52.00 | 884 | 155 |

**ANEXO XI - MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_-2022- PE. \_\_\_-2022**

**Contrato** celebrado entre o **Município de Janaúba**, **Minas Gerais**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** doravante denominada apena **CONTRATADA**, para o fornecimento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**O MUNICIPIO DE JANAUBA MINAS GERAIS**, estabelecido na Praça Dr. Rockert, 92, Centro, em Janaúba, Minas Gerais, CNPJ/MF nº. 18.017.392/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **José Aparecido Mendes Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**celebram entre si o presente **Contrato** de aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_conforme especificações contidas no termo de referência**,** constante do Processo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e demais legislações vigentes e as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente **Contrato** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total | | Empresa | | | | | | | 0001 |  |  |  |  |  | | Total do Fornecedor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | | Total Geral: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1.O presente Contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura por mais **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do presente contrato é de **R$. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Fatura ou Nota Fiscal devidamente Atestadas e Visadas pela Fiscalização do **Contrato**, diretamente na conta corrente da contratada, mediante transferência bancária eletrônica, sendo de responsabilidade da contratada o pagamento das tarifas cobradas pela instituição, referente à operação realizada.

3.1.1. A mencionada quantia é apenas estimativa de gastos, não podendo ser exigidas, nem consideradas como valores para pagamentos mínimos. Tais estimativas poderão sofrer acréscimos ou supressões sem que isto justifique motivo para qualquer indenização à CONTRATADA;

3.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas em previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, após o fornecimento do objeto desta licitação e mediante entrega no Setor de Compras deste município, as notas fiscais/faturas, emitidas para fins de liquidação e pagamento, acompanhadas dos seguintes documentos:

4.1.2. Ofício solicitando o pagamento;

4.1.3. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

4.1.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

4.1.5. Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

4.2. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 4.1., mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

4.3.1. Atestação pelo **CONTRATANTE**, em relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**;

4.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 4.1.3 a 4.1.5, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.3.2.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **CONTRATADA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ficando assegurado à licitante vencedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues;

4.4. O **CONTRATANTE** pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município de Janaúba/MG, para o exercício de 2022, obedecendo à seguinte classificação indicada no termo de referência;

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Na execução do objeto do presente contrato obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**;

6.1.2. observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento do objeto e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência do produto;

6.1.3. manter estoque regular dos objetos, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Município de Janaúba/MG;

6.1.4. ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.5. responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.1.6. exigir de seu pessoal o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como fiscalizar o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.1.7. manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.1.8. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício;

6.1.9. fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.10. responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

6.6.11. Manter durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. **O CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

7.1.1. autorizar o fornecimento dos materiais, mediante formulário a ser emitido pela Secretaria de \_\_\_\_\_\_\_ e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

7.1.2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

7.1.3. dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.1.4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;

7.1.5. O Município de janaúba/MG poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**;

7.1.6. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

7.1.7. efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

8.1. A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será feita através da Secretaria de Administração do CONTRATANTE ou através de agentes por ele indicados, os quais poderão, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas e que, não sendo sanadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA para fins de aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

8.2. **À FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:

I. Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

II. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos produtos;

III. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA NONA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

9.1. O fornecimento dos bens deverá ser feito de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

9.2. A CONTRATADA somente poderá fornecer o objeto previamente autorizados pelo Secretaria de Administração deste Município**;**

9.3. A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo de 08:00 (oito) até as 18:00 (dezoito) horas, todos os dias da semana.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OJBETO**

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. **Provisoriamente**, imediatamente depois de fornecido o produto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação do objeto;

10.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

10.2. O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

10.3. Caberá a Secretaria de Administração do CONTRATANTE atestar o recebimento do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REAJUSTES**

11.1. Não haverá reajustes de preços, sendo, porém, repassados os aumentos ou reduções de preços quando houver defasagem comprovada pela contratada;

11.1.1. Quando ocorrer reajustes, a **CONTRATADA** deverá requerer expressamente junto ao Setor de Licitação, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste ao contrato a partir do protocolo de documento;

12.2. A substituição do fornecedor da licitante vencedora por outro, não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como razão para o aumento dos preços pactuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

12.1. A rescisão contratual pode ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores;

12.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**;

12.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, com as consequências previstas na Cláusula Sétima;

12.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei acima citada;

12.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei acima referida, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

12.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações posteriores.

12.4. O **CONTRATANTE** poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência da licitação e rescindir este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa, quando:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da **CONTRATADA**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) a **CONTRATADA** for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.5. Em caso de concordata, o Contrato poderá ser mantido, se a **CONTRATADA** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado, via termo aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações posteriores;

13.2. Eventuais acréscimos ou supressões de fornecimento ou do objeto poderão ser autorizados pela Administração com observância das limitações legais impostas pelo §1º. do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto fica sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e no art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, na seguinte conformidade;

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.2. A multa será aplicada:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento, contado a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

14.3. Caso a **CONTRATADA** venha a falhar ou fraudar a execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **CONTRATANTE**.

14.5. Aplicadas às multas, o **CONTRATANTE** descontará o seu valor do pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

14.6. Caso a **CONTRATADA** não tenha mais pagamento a receber, as multas devidas serão descontadas da caução recolhida a título de garantia contratual;

14.7. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos, que seu ato punível venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

14.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais estabelecidas, o **CONTRATANTE** reterá o seu pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA**

16.1. O presente Contrato vincula-se aos termos:

16.1.1 do termo de referência;

16.1.2. da proposta vencedora da **CONTRATADA**, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Janaúba/MG para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e concordes, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Janaúba-MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **Helvécio Campos de Albuquerque**  **Secretário Municipal de Saúde**  **CONTRATANTE** | **Contratada** |

**Testemunhas:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF:**